

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório, referente à: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, LEITES, FORMULAS E DIETAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, RECUPERAÇÃO CIRÚRGICA, NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIAIS, BAIXO PESO, NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO E DEMAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Complemento alimentar lácteo em pó, de excelente sabor. Completo em vitaminas e mineirais. Não contém glúten. Lata de 350g. Sabores variados. Referência: Sustagem Kids; Sustain Jr; NutrenKids.	Unidade	400	R\$ 31,28	R\$ 12.514,68
02	Composto lácteo com óleos vegetais e fibras. Desenvolvido para crianças de 1 a 3 anos. Não contém glúten. Lata de 800g. Referência: Nestonutri ou similar.	Unidade	200	R\$ 60,68	R\$ 12.136,00
03	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica, hipossódica, com exclusivo mix de fibras. É um suplemento de nutrição enteral, em pó, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Necessário não constar no rótulo que é preciso a utilização de eletrodomesticos no preparo da dieta (Ex.: liquidificador, mixer, peneira). Lata de 800g. Referência: Nutrison Soya, Multifiber ou similar.	Unidade	200	R\$ 97,36	R\$ 19.472,00
04	Dieta enteral. Alimento hipoalergênico à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de LCPUFAS (DHA E ARA) e nucleotídeos. É isento de sacarose, lactose e glutén. É indicado para casos de alergias ás proteínas do leite da vaca e da soja. Ingredientes: xarope de glicose, proteína hidrolisada de soro de leite, triglicerídios de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleio de fungos, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, l-camitina, uridina citidina, adenosina, isonina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfao de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas 1, B2, N12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídios de ácidos graxos. Lata de 400g. Não contém glúten. Referência: Pregomin Pepti	Unidade	400	R\$ 170,01	R\$ 68.006,68
05	Dieta enteral, arginine quelato. Não contém quantidades significativas de carboidratos, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, sódio e fibra alimentar. Lata de 200g. Referência: L-Glutaminal ou similar.	Unidade	50	R\$ 67,33	R\$ 3.366,50
06	Dieta enteral. Contém óleos vegetais, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, galacto-oligossacarídeo, concentrado protéico de soro de leite, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, citrato tripotássico, óleo de peixe, inositol, cloreto de potássio, Lascorbato de sódio, caseinato, cloreto de colina, citrato de magnésio, taurina, nucleotídeos, hidrogênio, fosfato dipotássico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, D-biotina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, acetato de DL-?-tocoferila, DL-?-tocoferol, sulfato de manganês II, ácido N-pteroil-L-glutâmico, betacaroteno, cianocobalamina, colecalciferol. Contém lactose, não contém glúten. Alérgicos: contêm derivados de leite, peixe e soja. Lata de 400g. Referência: Infatrini.	Unidade	500	R\$ 156,07	R\$ 78.036,65
07	Dieta enteral, fórmula infantil de partida para faixa etária de 0 a 6 meses, com prebioticos, DHA e ARA, nucleotidios. Não contém glútem. Lata de 400g. Referência: Nan confor 1; Aptamil 1.	Unidade	500	R\$ 68,73	R\$ 34.366,65
08	Dieta enteral, fórmula intantil de seguimento para faixa etária acima de 10 meses, com prebioticos, DHA e ARA, com nucleotideos. Não contém glútem. Lata de 800g. Referência: Nan confor 3; Aptamil 3.	Unidade	500	R\$ 66,33	R\$ 33.166,65



		, .		_	1
09	Dieta enteral, fórmula infantil de seguimento para faixa etária de 6 a 12 meses, com prebioticos, DHA e ARA, nucleotideos. Não contém glúten. Lata de 400g. Referência: Nan Confor 2; Aptamil 2.	Unidade	700	R\$ 80,97	R\$ 56.681,31
10	Dieta enteral, fórmula intil isenta de lactose, contendo vitaminas, mineirais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPUFAS, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa. Indicado para lactentes menores de 01 ano de idade com intolerância à lactose. Embalagem de 400g. Referência: Aptamil sem lactose; Nan sem lactose.	Unidade	250	R\$ 74,63	R\$ 18.658,32
11	Dieta enteral, sistema aberto nutricionalmente completa, com proteina isolada da soja e/ou proteina do soro de leite ou casseinato, com fibras. Tetra pack 1000ml. Referência: Isosource Soya, Fiber ou similar.	Unidade	500	R\$ 44,33	R\$ 22.166,65
12	Dieta enteral, sistema aberto, nutricionalmente completa. Padrão líquida, normocalórica. Fonte de carboidrato 100% maltodextrina – melhor digestibilidade. Fonte protéica: soja Tetra pack 1000ml. Referência: Nutri Enteral, Soya ou similar.	Unidade	800	R\$ 20,65	R\$ 16.522,64
13	Dieta enteral, suplemento de nutrição enteral à base de proteína isolada de soja. É nutricionalmente completo, normocalórica, hipossódica, sem lactose, glúten e sacarose. Pote com 800g no minímo. Necessário não constar no rótulo que é preciso a utilização de eletrodomesticos no preparo da dieta. Referência: Nutricion Soya; Pleni S; Thophic Basic.	Unidade	1.000	R\$ 97,36	R\$ 97.360,00
14	Dieta para alimentação especializada para pacientes com diabetes. Contém maltodextrina, caseinato de cálcio, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol, alto oleico e óleo vegetal de soja), frutose, minerais (sulfato de magnésio, fosfato de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, sulfato de cromo III, potássio dodecahidratado, molibidato de sódio, iodeto). Não contém	Unidade	200	R\$ 102,33	R\$ 20.466,66
15	glúten. Lata de 400g. Referência: Glucerna ou similar. Dieta para ganho de massa. Contém poteína do soro do leite, maltodextrina e Waxy Maize. Embalagem com 800g. Referência: Whey Protein.	Unidade	50	R\$ 97,66	R\$ 4.883,33
16	Fórmula enteral e oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada para atingir 100% IDR de vitaminas e minerais. Polimérica, normocalórica, normoproteica. Isenta de glúten. Sabor baunilha. Lata com 400g no minímo. Referência: Nutren 1.0; Ensure ou similar.	Unidade	500	R\$ 71,71	R\$ 35.855,00
17	Fórmula infantil de partida à base de proteínas a base de soja, e desenvolvida para crianças de até 6 meses de idade. Não contém proteínas lácteas, podendo ser indicada por profissionais da saúde para crianças com intolerância à lactose ou necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Contém ainda ômega 3 e ômega 6, essenciais nos primeiros meses de vida. Lata de 800g. Referência: Aptamil Proexpert Soja 1.	Unidade	300	R\$ 156,80	R\$ 47.040,00
18	Fórmula infantil de segmentos feita à base de proteínas de soja, desenvolvida para crianças e lactentes a partir dos 6 meses de vida. Como não contém proteínas lácteas, pode ser indicada em casos de intolerância a lactose ou necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Oferece ômega 3 e ômega 6, esseciais nos primeiros meses de vida. Lata de 800g. Referência: Aptamil Proexpert Soja 2.	Unidade	300	R\$ 104.66	R\$ 31.400,01
19	Fórmula infantil espessada para crianças com refluxo gastrico. Lata de 400g. Referência: Aptamil ou similar.	Unidade	200	R\$ 86,63	R\$ 17.326,66
20	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, pronto para o consumo. Formulado com nutrientes para auxiliar a dieta nutricional de pessoas com insulficiência renal aguda ou crônica. Embalagem de 200ml. Contém proteína de soro de leite e baixo teor de gordura saturada. Referência: Nutri Renal 2.0.	Unidade	500	R\$ 19,70	R\$ 9.853,35
21	Leite em pó infantil. Fórmula hipoalergênica á base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa, LCPUFAS DHA e ARA e nucleotídeos. Isentos de sacarose, frutose e glúten. Recomendado para crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou soja. Lata de 400g. Referência: Aptamil Pepti ou similar.	Unidade	300	R\$ 85,97	R\$ 25.791,00



22	Módulo de fibras de uso oral ou enteral. Composto por fibras soluveis e insoluveis. Lata de 250g. Referência: MF6 ou similar.	Unidade	200	R\$ 84,62	R\$ 16.924,66
23	Suplemento alimentar nutricionalmente completo oral e enteral, para crianças de 1 a 10 anos. Suplemento com fibras, indicado para prevenção de desnutrição e recuperação do estado nutricional, anorexia e situações onde há baixa ingestão de nutrientes, aumento das necessidades nutricionais como pré e pós operatório, oncologia, trauma, infecções e outros quadros hipermetabólicos. Teor máximo de lactose de 0,6g por 100ml do produto. Pronto para consumo. Isento de glúten. Sabor baunilha. Possui sacarose. Lata de 400g. Referência: Pediasure; Nutren Junior ou similar.	Unidade	1.000	R\$ 63,85	R\$ 63.865,70
24	Suplemento infantil. Fórmula à base de aminoácidos para a satisfação das necessidades nutricionais dos pacientes com alergia a leite de vaca, intolerância proteica múltipla e outras patologias em que seja indicado uma dieta a base de aminoácidos. Lata com 400g. Referência: Neocate.	Unidade	300	R\$ 148,30	R\$ 44.490,00
25	Suplemento oral em pó, com fibras, especialmente planejado para oferecer nutrição completa e equilibrada. Sabores de baunilha, chocolate e morango. Embalagem de 400g. Referência: Nutrem Active ou similar.	Unidade	300	R\$ 64,86	R\$ 19.460,01
26	Suplemento oral em pó, especialmente planejado para oferecer nutrição completa e equilibrada. Sabores baunilha, chocolate e morango. Embalagem de 400g. Referência: Sustain Energy ou Similar.	Unidade	500	R\$ 66,66	R\$ 33.333,35
27	Suplemento oral líquido, nutricionalmente completo, balanceado, hipercalórico. Sabores variados. Embalagem de 200ml. Referência: Ensure Plus ou similar.	Unidade	100	R\$ 17,14	R\$ 1.714,33

- **1.1-** Por se tratar de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Brazópolis pagará por tão somente a quantidade que for utilizada.
- **1.2-** O custo estimado total da presente aquisição é de <u>R\$ 844.849,79</u> (oitocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).
- **1.3-** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

2- DA JUSTIFICATIVA:

- **2.1-** A licitação se faz necessária devido a justificativa da aquisição em atender às demandas de pacientes em tratamentos de saúde, recuperação cirúrgica, necessidades dietoterapicas especiais, baixo peso ou necessidades de suplementação.
- **2.3-** A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços.

3- DA VALIDADE DA PROPOSTA:

- **3.1–** O prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta 60 dias.
- **3.2-** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

4 – DA PRESTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

4.1 – A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) respeitar o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega, após o recebimento da ordem de compra/serviço, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.

- **4.1.1-** Este prazo se faz necessário uma vez que o Município não dispõe de almoxarifado para estocar em grandes quantidades, e por se tratar de produtos perecíveis, que necessitam de armazenamento adequado, não podendo permanecer estocado por longos períodos de tempo.
- **4.1.2.** Em casos excepcionais como os mandados judiciais a prazo deverá ser de 48(quarenta e oito) horas;
- **4.2** A autorização para fornecimento do(s) item(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- **4.3–** O fornecimento do(s) item(s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, estando seus produtos dentro do prazo de validade e dos padrões de qualidade e higienização;
- 4.4 Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
- **4.4.1** Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **4.4.2** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preco inicialmente contratado:
- **4.4.3** Se disser respeito á diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 24 horas, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **4.4.4** Outro prazo (nos casos citados nos subitens 4.4.2 e 4.4.3) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.
- **4.5** A empresa deverá entregar o(s) item(s) devidamente embalado em embalagens originais, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga, além de conservar a sua integridade.
- **4.5.1** Todos os itens deverão ter a validade mínima de 06 meses, contados a partir da data de entrega.

5- DO RECURSO ORCAMENTÁRIO:

5.1- As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

	Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.	07.01.10.122.0007.2045 3.3.90.32.00	Manutenção do Programa de Auxílio aos Pacientes -
Fi	cha: 00317 Fonte: 1.500.000.1002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

6- DO ACEITE DO OBJETO:

- **6.1–** O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.
- **6.2-** São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produtos(s) deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

7- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

- 7.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:
- **a)** providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;



- **d)** acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- **e)**Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) item(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
- **f)** Efetuar o fornecimento do(s) item(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- **g)** Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

h) a CONTRATADA deve se responsabilizar:

- 1- Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
- **2-** Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- **3-** Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

i) a CONTRATADA obriga-se:

- 1- a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- **2-** a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **3-** a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- **4-** A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal Saúde, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.
- **5-** A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:
- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- **b)** notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PRECOS:
- c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade:
- d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Verificar se o(s) item(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela Secretaria Municipal de Saúde;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);
- g) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do(s) item(s)

9- DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1- A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de



dano de difícil ou impossível reparação.

10 - CONTROLE DA EXECUÇÃO:

- **10.1-** A fiscalização da contratação será exercida pela Secretária Municipal de Saúde ou por outro designado pela mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.
- **10.1.1-** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- **10.1.2-** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- **10.2-** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.
- **10.3-** O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Alessandra Lancetti Avelino Secretária Municipal de Saúde